



## **ATA DE SESSÃO PÚBLICA**

**PARA ABERTURA DE PROPOSTA, JULGAMENTO DE PROPOSTA E CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA DE VENCEDOR**

**LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº T-011/22  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38208/22**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UBS SANTA CECÍLIA, LOCALIZADA NA RUA HENRIQUE DE MORAES CAMARGO, 143 – JD. SANTA CECÍLIA E REFORMA DA INSTALAÇÃO ELÉTRICA E ADEQUAÇÕES CIVIS DAS INSTALAÇÕES DO SAMU, LOCALIZADO NA ESTRADA TENENTE JOSÉ MARIA DA CUNHA, 563 – JD. RECORD**

**PREÂMBULO: As 10:00 h de 14/12/23, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 3", com a finalidade de efetuar a abertura do envelope de PROPOSTA da única licitante habilitada. Cabe ressaltar que esta sessão não está sendo filmada e gravada por problemas técnicos.**

### **LICITANTE HABILITADA:**

**01-ZAVANNA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA. (CNPJ: 22.617.312/0001-81), sem representante presente.**

**ATO CONTÍNUO: Na sequência, foi aberto o envelope de PROPOSTA da única licitante habilitada para esta fase o qual foi conferido e rubricado pela "COJUL 3", com a seguinte classificação provisória:**

**ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE TABOÃO DA SERRA = R\$ 1.352.157,83**

**01 - ZAVANNA = R\$ 1.284.637,08.**

**PORTANTO OBTEVE UM DESCONTO DE R\$ 67.520,75.**

**ATO CONTÍNUO: Prosseguindo a "COJUL 3", analisou minuciosamente a proposta da única empresa habilitada, ou seja, ZAVANNA e após a análise constatou que não encontrou inconsistências que pudessem levar a sua desclassificação, inclusive com relação a conferência dos cálculos do Art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, que segue demonstrado abaixo:**

<b>ORÇAMENTO REFERENCIAL</b>	<b>R\$ 1.352.157,83</b>
<b>DESCONTO DO VALOR REFERENCIAL E A CLASSIFICADA</b>	<b>R\$ 67.520,75</b>
<b>50% DO VALOR DO ORÇAMENTO REFERENCIAL</b>	<b>R\$ 676.078,92</b>



# Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

000780

T - 011 / 22

"COJUL 3" - Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

<b>PROPOSTA OFERTADA</b>	
1-ZAVANNA	R\$ 1.284.637,08
<b>PROPOSTA COM VALOR ACIMA DE 50% DO ORÇAMENTO REFERENCIAL</b>	
1-ZAVANNA	R\$ 1.284.637,08
SOMA	R\$ 1.284.637,08
MÉDIA ARITMÉTICA ( /1 )	R\$ 1.284.637,08
<b>Art. 48, inciso II, parágrafo 1º letra "a" da Lei Federal 8.666/93</b>	
1º Critério: 70% DA M.A. das Propostas acima de 50% do Orçamento Referencial	R\$ 899.245,96
<b>Art. 48, inciso II, parágrafo 1º letra "b" da Lei Federal 8.666/93</b>	
2º Critério: 70% DO VALOR DO ORÇAMENTO REFERENCIAL	R\$ 946.510,48
PATAMAR DE EXEQUIBILIDADE, OU SEJA, MENOR DOS DOIS CRITÉRIOS	R\$ 899.245,96
<b>PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS</b>	
<b>NÃO HOUVE PROPOSTAS INEXEQUÍVEIS</b>	
VENCEDOR = ZAVANNA	R\$ 1.284.637,08
<b>Art. 48, inciso II, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93</b>	
80% DO VALOR DA MÉDIA ARITMÉTICA	R\$ 1.027.709,66

**ATO CONTÍNUO:** Prosseguindo a "COJUL 3", após a análise da proposta, decidi classificar definitivamente como vencedora desta licitação a empresa ZAVANNA, pelo valor total ofertado em sua proposta de R\$ 1.284.637,08.

**ATO CONTÍNUO:** Na sequência, considerando que possuímos apenas uma empresa habilitada para esta fase, entendemos não ser necessário prazo recursal, portanto possibilitando o encaminhamento ao Secretário de Administração e Tecnologia para



# Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 3" – Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

análise e considerando estar tudo dentro da legalidade emitir a devida homologação em respeito aos princípios da celeridade, economicidade, eficiência e interesse público.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais a ser discutido fica encerrada esta sessão da qual lavrou-se esta Ata, que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Caderno dos Municípios) e site oficial desta Prefeitura, que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 3". Eu, Anderson Pereira, subscrevo e assino.

**ANDERSON PEREIRA**  
Assistente Administrativo  
da Secretaria de Obras e  
Presidente da "COJUL 3" – Comissão de Julgamento de Licitações  
(Obras e Serviços de Engenharia)

Membros:

**MÔNICA FLORA GARCIA ARIAS BONOTTO**  
Assessora Especial da Secretaria de Obras  
Engenheira Civil

**ISAÍAS BEZERRA DA SILVA**  
Assistente Administrativo  
da Secretaria de Obras

**GLEICYLENE MENDES RÚBIO**  
Sub Secretária  
Captação de Recursos

PROJ:	000781
PROC:	T - 011 / 22
PROSP:	/